



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

CIRCULAR Nº 84, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2003
(publicada no DOU de 07/11/2003)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o subitem a.1 do art. 22, da Portaria DECEX nº 08/91, com a redação dada pela Portaria MICT nº 370, de 28 de novembro de 1994, torna público que foram submetidos, ao Departamento de Operações de Comércio Exterior - DECEX, desta Secretaria, pedidos de importação de bens usados relacionados no anexo.

Manifestações, devidamente comprovadas, sobre a existência de produção nacional, ou substitutos capazes de atender, satisfatoriamente, aos fins a que se destinam os bens por importar, deverão ser dirigidas ao Departamento de Operações de Comércio Exterior desta Secretaria, Praça Pio X, 54 - térreo, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20091-040, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

IVAN RAMALHO

(Fls. 2 da Circular SECEX nº 84, de 06/11/2003).

ANEXO

NCM	DESCRIÇÃO
8421.19.90	Centrífugas refrigeradas SORVALL, modelos RC-3B e RC-3C.
8455.21.90	Laminadora a quente para forjamento de anéis de diâmetro compreendido entre 300 a 800 mm, modelo RIWA 40, marca BANNING, força de laminação: 40 TON/F, diâmetro do rolo principal: 760 mm, diâmetro do mandril: 100 mm.
8479.89.99	Máquinas de operação contínua para deposição de óxidos metálicos em embalagens de vidro pré-aquecidas, por vaporização à quente, dotadas de ventiladores.